ESP-UNESP-FACUL. CIEN. AGRAR. TECN-C.DRACENA

Termo de Referência 185/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
185/2026	102329-ESP-UNESP-FACUL. CIEN. AGRAR. TECN-C.DRACENA	ONOFRE JOSE PIVA	05/11/2026 17:05 (v 0.6)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		453/2026

1. Definição do objeto

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Insumos de Informátcia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Grupo	Item	Especificação	CATMAT	UNI. DE MED.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Cabo de rede Categoria CAT6; Condutor: fio sólido (100%) de cobre eletrolítico nu; Bitola do condutor 24AWG; Isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1,0 mm; os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si; Quantidade de pares: 4; Construção U/UTP; Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um	639892	caixa	04	R$ 1.428,33	R$ 5.713,32

		elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados; não blindado; Capa constituída por PVC retardante a chama; Diamoetro nominal 6,0mm no mínimo; homologado pela Anatel; Marcação sequencial métrica do tamanho do cabo gravada no cabo em ordem decrescente, iniciando em 305 na ponta do cabo; Código de Cores: Par Condutor “A” Condutor “B” 01 Azul Branco/Listra Azul 02 Laranja Branco/Listra Laranja 03 Verde Branco/Listra Verde 04 Marrom Branco/Listra Marrom Produto de referência: Cabo de rede CAT 6 Furukawa SoHo PLus					
02	02	Keystone RJ 45 cat6 fêmea : - Tipo de Conector: RJ45; - Velocidade Máxima: 1 Gigabit por segundo (Gbps); - Frequência de Operação: Até 250 MHz; - Impedância Nominal: 100 ohms; - Compatível com: Padrões Ethernet IEEE 802.3, IEEE 802.5, IEEE 802.3ab (Gigabit Ethernet), entre outros; - Material do Corpo: Plástico de alta qualidade; - Material do Contato: Bronze fosforoso com banho de níquel; - Tipo de Terminação: IDC (Insulation Displacement Contact) para fácil conexão; - Compatibilidade: Compatível com tomadas e painéis Keystone padrão;	473148	unidade	100	R$ 19,18	R$ 1.918,00

	- Instalação: Fácil instalação sem necessidade de ferramentas especiais; - Conexão por terminais IDC que garantem uma conexão segura; - Ambiente de Operação: Temperatura de Operação: -10°C a 60°C; - Umidade de Operação: 10% a 90% (sem condensação). Modelo de referencia: Keystone RJ45 CAT6 SohoPlus Branco da Furukawa					
03	Conector RJ45 macho: - cor: transparente - material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama ul 94v-0 - tipo de conector: rj-45 macho - quantidade de vias: 8 - diâmetro do condutor: 26 a 22 awg - tipo de cabo: u/utp cat.6 - certificação: ul e173971	448853	unidade	150	R$ 5,60	R$ 840,00
04	Abraçadeira de nylon medida aproximada 200 mm x 3,6 mm; confecciona da em nylon 6.6; alta resistencia e estabilidade dimensional (não deforma), mesmo sob o efeito de calor (temperatura de trabalho -40ºC a +85ºC); Fechamento auto travante sem retorno; suporta tensão de ruptura de 8 kgf. Pacote com 100 unidades	438913	pacote	03	R$ 13,31	R$ 39,93
05	bateria tipo moeda; modelo cr2032; Lítio; tensão nominal 3 volts; capacidade aproximadamente 220mAh; temperatura de operação de -20ºC a +60ºC;	630604	unidade	30	R$ 1,70	R$ 51,00

	alta densidade de energia; longa vida útil (até 10 anos em armazenamento adequado); estável em aplicações de baixa corrente; baixa taxa de autodescarga.					
06	fusível cilíndrico de vidro; corrente nominal 3 amperes; tensão nominal 250 volts CA; dimensão 5 mm x 20 mm; material vidro transparente e terminais metálicos (liga de estanho ou níquel); temperatura de operação -55 ºC a +125ºC; em conformidade com as normas IEC 60127, UL 248-14	327440	unidade	10	R$ 0,43	R$ 4,30
07	fusível cilíndrico de vidro; corrente nominal 9 amperes; tensão nominal 250 volts CA; dimensão 5 mm x 20 mm; material vidro transparente e terminais metálicos (liga de estanho ou níquel); temperatura de operação -55 ºC a +125ºC; em conformidade com as normas IEC 60127, UL 248-14	327441	unidade	10	R$ 0,44	R$ 44,00
08	spray limpador de contatos elétricos e eletrônicos; volume 300 ml; peso líquido 200 g; composição solventes orgânicos voláteis de alta pureza (normalmente sem CFC); remove sujeira, poeira óleo, graxa e umidade de superfícies metálicas; evaporação rápida sem deixar resíduos; não condutivo (não interfere no funcionamento elétrico); seguro para a maioria dos plásticos e metais.	614808	unidade	01	R$ 17,24	R$ 17,24
09	filtro de linha elétrico com proteção contra surtos (DPS); 04 a 06 tomadas; tomada padrão brasileiro (NBR 14136); tensão de operação 110 volts ou bivolt automático; corrente máxima 10 A; potência máxima 1270 W a 110V ou	636275	unidade	10	R$ 35,10	R$ 351,00

		2200W a 220V; plugue com pinos de 4,0 mm ou 4,8 mm; chave liga/desliga com indicador luminoso; fusível de proteção; filtro contra interferências eletromagnéticas e radiofrequência; corpo em plástico resistente a chama; conformidade com NBR 14136 (tomadas e plugues); atende os requisitos de segurança elétrica do INMETRO					
03	10	Fonte de alimentação compacta padrão SFF (Small Form Factor), projetada especificamente para computadores da linha HP EliteDesk, modelo 800 G1; potência nominal 240W; tensão de entrada 100 – 127V /200-240V (bivolt automático); frequência de entrada 50/60 Hz; 1 conector principal de 6 pinos para a placa mãe; 01 conector 4 pinos para CPU; 01 conector flat 6 pinos; dimensões 9,5 cm altura x 7,5 cm largura x 15,5 cm comprimento	460341	unidade	03	R$ 274,00	R$ 822,00
	11	Mouse com sensor ótico e conexão USB para uso em computadores desktop, notebooks e outros dispositivos compatíveis; Mouse ótico com fio; conectividade USB 2.0 ou superior; resolução do sensor mínima de 200 DPI; detecção ótica (led vermelho ou infravermelho); compatibilidade com Windows, Linux e macOS (sem necessidade de driver); comprimento do cabo de 1 metro no mínimo; alimentação via porta USB; dois botões + 01 scroll (rolagem) com função de botão central	603262	unidade	15	R$ 38,58	R$ 578,70
	12	Placa de Vídeo T400 PNY Quadro NVIDIA 4GB GDDR6 64 Bits - VCNT4004GB-PB, dimensões aproximadas 15,6 cm compr x 6,89 cm altura	465017	unidade	01	R$ 1.734,11	R$ 1.734,11

13	Pente de Memória RAM 32 GB DDR4 canal duplo, 3200 MT/s udimm	473247	unidade	02	R$ 1.749,90	R$ 3.499,80
14	Pente de 8GB de memória RAM DDR3, 1600mhz, PC3-12800, Cl11, 1.5v, 240 pinos.	473174	unidade	08	R$ 153,88	R$ 1.231,04
15	Placa-mãe Suporte nativo para processadores de arquitetura híbrida (LGA 1700) de 12ª, 13ª e 14ª gerações. Barramento de comunicação modelo Z790. Sistema de fases de alimentação digital (VRM) configurado em 16+1+2 fases com DrMOS. Suporte exclusivo para arquitetura DDR5. Ao menos 4 slots DIMM com suporte a Dual Channel e frequências de até 7200+(OC) MHz. 04 portas SATA 6Gb/s com suporte a configurações RAID 0, 1, 5 e 10 Controlador de rede integrado 2.5G Módulo integrado com suporte a Wi-Fi 6E Dual-Band e Bluetooth 5.2 (ou superior). Presença de portas USB 3.2 Gen 2x2 (Type-C) com velocidade de até 20Gbps e múltiplas portas USB 3.2 Gen 1 e Gen 2.	640779	unidade	01	R$ 1.633,32	R$ 1.633,32
16	TECLADO MECÂNICO ABNT2, COM CONECTIVIDADE COM FIO E SEM FIO Layout ABNT2; acionamento mecânico; sistema Hot-Swap; iluminação RGB; tecnologia N-Key Rollover (NKRO); conexão USB Tipo-C; conexão sem fio de 2,4 GHz com receptor USB; conexão Bluetooth; bateria interna recarregável; software de configuração compatível com Windows e Linux; e garantia mínima de 12 meses.	451818	unidade	02	R$ 374,84	R$ 749,68

	17	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, ERGONÔMICO E VERTICAL Mouse óptico vertical ergonômico; conexão sem fio de 2,4 GHz com receptor USB; conexão Bluetooth; possibilidade de pareamento com múltiplos dispositivos; mínimo de 6 botões; botões laterais de navegação; roda de rolagem; resolução mínima de 1.000 DPI com ajuste; bateria interna recarregável; autonomia mínima de 30 dias; software de configuração compatível com Windows e Linux; cabo USB para recarga; e garantia mínima de 12 meses.	603262	unidade	01	R$ 539,36	R$ 539,36
04	18	Par de Caixas Acústicas Line Array Vertical. (Ativa + Passiva): Par de caixas acústicas, na cor preta. Ambos deverão ser da mesma marca. Cada uma das deve possuir dimensões máximas externas aproximadas de 720 mm de altura, 150 mm de largura e 190 mm de profundidade, com tolerância de até 10% para menos. Caixa ativa: Sistema acústico ativo, com amplificação integrada classe D ou tecnologia superior, potência mínima de 150W RMS em 8 Ohms (ou equivalente a 300W RMS em 4 Ohms). Sistema de refrigeração por convecção natural. Configuração Acústica: Sistema composto por transdutor de baixa frequência (Woofer) com diâmetro nominal de 4 polegadas (ou superior) e transdutor de alta frequência com driver com diâmetro de 1 polegada.	613778	par	02	R$ 2.119,99	R$ 4.239,99

		Desempenho Acústico: Resposta de frequência mínima atendendo à faixa de 100 Hz a 16 kHz. Conectividade: Deverá possuir, obrigatoriamente, entrada de linha balanceada e saída de linha balanceada (link) através de conectores padrão XLR. Possuir saída amplificada para caixa escrava /passiva através de conector padrão P10 ou SpeakOn. Gabinete e Instalação: Construção em madeira de alta densidade com acabamento resistente e tela frontal de proteção em aço. O gabinete deve possuir encaixe inferior (copo/base) de 35mm para montagem em pedestal e pontos ou suporte integrado para fixação em parede. Alimentação bivolt automática ou por chave seletora (127V / 220V, 60Hz) com proteção por fusível acessível externamente. Peso máximo do equipamento de 8,5 kg. Caixa Passiva: Sistema acústico passivo, projetado para operação em conjunto com o acaixa passiva. ou amplificação externa compatível. Impedância nominal de 8 Ohms. Configuração Acústica: Sistema composto por transdutor de baixa frequência (Woofer) com diâmetro nominal de 4 polegadas (ou superior) e transdutor de alta frequência com driver com diâmetro de 1 polegada. Divisor de frequência interno passivo com corte em frequência aproximada de 4 kHz. Desempenho Acústico: Capacidade de suporte de							

	potência contínua de, no mínimo, 150W RMS em 8 Ohms. Resposta de frequência atendendo à faixa de 100 Hz a 16 kHz. Gabinete e Instalação: Construção em madeira de alta densidade com acabamento resistente e tela frontal de proteção em aço, mantendo a identidade visual e padrão construtivo do Item 1. O gabinete deve possuir encaixe inferior (copo/base) de 35mm para montagem em pedestal e pontos ou suporte integrado para fixação em parede. Entrada de sinal através de conector compatível com a saída do Item 1 (P10 ou superior). Peso máximo do equipamento de 5,0 kg.						
19	Caixas Ativas (Retorno): Sistema de Amplificação e Alimentação: Sistema acústico ativo (amplificado) com potência mínima de 150W RMS. Configuração Eletroacústica: Sistema composto por 01 (um) transdutor de baixa frequência (Woofer) com diâmetro nominal de 8 polegadas e 01 (um) Tweeter. Desempenho Acústico: Resposta de frequência atendendo à faixa mínima de 60 Hz a 18 kHz. Conectividade e Recursos de Áudio: O equipamento deve possuir painel de conexões que integre, no mínimo: 01 (uma) entrada padrão P10 /Line, Dimensões e Peso O produto em sua embalagem original deve possuir dimensões máximas externas aproximadas de 40 cm de	637534	unidade	02	R$ 981,96	R$ 1.963,92	

	altura, 28 cm de largura e 20 cm de profundidade, aceitando-se uma tolerância de até 10% para menos.					
20	Cabo Multivias Analógico (Multicabo) Montado - 06 Vias com Medusa. Sistema de distribuição de áudio analógico composto por cabo multivias (multicabo), montado e espaguetado, dotado de caixa de conexões (medusa) em uma das extremidades e conectores aéreos na outra extremidade, projetado para alta fidelidade na transmissão de sinais de áudio. Quantidade de Vias: 06 (seis) vias independentes, devidamente identificadas por numeração legível e individual em cada cabo/conector. Bitola dos Condutores (Tamanho AWG): Condutores internos com bitola mínima de 24 AWG. Comprimento do Cabo: 25 metros. Diâmetro Externo Aproximado do Cabo: $11,6\text{ mm}$ (admitindo-se pequenas variações de mercado). Conexões e Interface de Entrada (Painel/Medusa) Quantidade de Entradas: 06 (seis) conexões. Tipo de Conector de Painel: Conector do tipo Combo (XLR / P10 1/4"), permitindo a conexão de plugs XLR macho ou P10 indistintamente no mesmo canal. Gênero do Conector de Entrada: Fêmea. Material do Revestimento da Caixa/Conector: Caixa injetada em metal de alta resistência mecânica e conectores com	252618	unidade	01	R$ 608,32	R$ 608,32

	contatos e/ou acabamento em latão niquelado. Conexões e Interface de Saída (Cabos Aéreos/Spaghetti) Quantidade de Saídas: 06 (seis) conectees aéreos. Tipo de Conector de Saída: Conector do tipo XLR Macho ou P10 1/4" (conforme necessidade específica do projeto de sonorização do órgão licitante). Gênero do Conector de Saída: Macho. Acabamento: Vias individualizadas protegidas por termo-retrátil (espaguetadas) e identificadas numericamente de 1 a 6.					
21	Direct Box Ativo Estéreo (DI) Especificações Mínimas Aceitáveis: Tipo de Circuito: Ativo, com alimentação elétrica. Conexões de Entrada: Mínimo de 01 (uma) entrada física em conector Jack P10 (1/4"). Conexões de Saída: Mínimo de 01 (uma) saída balanceada em conector XLR macho. Quantidade de Canais: 01 (um) canal analógico. Atenuação de Sinal: Chave seletora de atenuação de entrada (Pad) de, no mínimo, -20 dB. Compatibilidade de Voltagem: Operação bivolt automática ou compatibilidade padrão com sistemas 127V/220V quando aplicável. Construção Física: Gabinete metálico compacto e robusto de alta durabilidade.	604177	unidade	01	R$ 369,28	R$ 369,28
22		437669	unidade	04	R$ 162,26	R$ 649,04

		Cabo de áudio balanceado de alta fidelidade com 10 metros de comprimento, montado com conectores XLR Macho e XLR Fêmea de 3 pinos com corpo metálico robusto, trava de segurança e sistema de alívio de tensão contra dobras. O cabo possui condutores internos de no mínimo 0,20 mm² (24 AWG) em cobre livre de oxigênio (OFC), blindagem em malha de cobre trançado com cobertura mínima de 95% para máxima rejeição a interferências e ruídos externos, além de revestimento externo em PVC emborrachado flexível de alta durabilidade na cor preta					
	23	Cabo de áudio balanceado de alta fidelidade com 20 metros de comprimento, montado com conectores XLR Macho e XLR Fêmea de 3 pinos com corpo metálico robusto, trava de segurança e sistema de alívio de tensão contra dobras. O cabo possui condutores internos de no mínimo 0,20 mm² (24 AWG) em cobre livre de oxigênio (OFC), blindagem em malha de cobre trançado com cobertura mínima de 95% para máxima rejeição a interferências e ruídos externos, além de revestimento externo em PVC emborrachado flexível de alta durabilidade na cor preta	437669	unidade	02	R$ 171,15	R$ 342,30
05	24	Cabo de interconexão digital multimídia HDMI de alta velocidade com comprimento linear de 15 metros, projetado com condutores internos de cobre de alta pureza e blindagem múltipla reforçada contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI). O cabo deve suportar resoluções mínimas FullHD e 4K, possuir revestimento externo em PVC flexível de alta	615271	unidade	02	R$ 87,87	R$ 175,74

	resistência mecânica para instalações em eletrodutos e canaletas.					
25	Cabo de interconexão digital multimídia HDMI de alta velocidade com comprimento linear de 20 metros, projetado com condutores internos de cobre de alta pureza e blindagem múltipla reforçada contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI). O cabo deve suportar resoluções mínimas FullHD e 4K, possuir revestimento externo em PVC flexível de alta resistência mecânica para instalações em eletrodutos e canaletas.	615271	unidade	01	R$ 120,69	R$ 120,69
26	Cabo de interconexão digital multimídia HDMI de alta velocidade com comprimento linear de 10 metros, projetado com condutores internos de cobre de alta pureza e blindagem múltipla reforçada contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI). O cabo deve suportar resoluções mínimas FullHD e 4K, possuir revestimento externo em PVC flexível de alta resistência mecânica para instalações em eletrodutos e canaletas.	615271	unidade	03	R$ 81,14	R$ 243,42
27	Distribuidor (splitter) de sinal de vídeo e áudio digital HDMI ativo, composto por 1 entrada e no mínimo 3 saídas independentes e simultâneas, mantendo a integridade do sinal sem perdas. O equipamento deve possuir carcaça metálica para dissipação de calor e proteção contra interferências, conformidade com o padrão HDCP de proteção de conteúdo, suporte a resoluções de vídeo FullHD e 4K, além de LEDs indicadores de energia e de conexões	632037	unidade	02	R$ 171,22	R$ 342,44

		ativas, acompanhado de fonte de alimentação externa bivolt automática.					
06	28	NOBREAK Potência Nominal: Mínimo de ou 2200 VA (2.2 kVA). Fator de Potência: Mínimo de 0,6 (garantindo potência real de saída de no mínimo 1452W). Forma de Onda do Inversor: Senoidal Pura (Pure Sine Wave), com distorção harmônica total (THD) inferior a 5% em carga linear. Tensão de Entrada: Bivolt Automática (admite tensões de rede em 115V / 127V / 220V ~) com tolerância de variação de no mínimo 15%. Tensão de Saída: Fixo em 220V ~ (corrente alternada). Frequência de Operação: 60 Hz. Topologia: Linha Interativa com Estabilizador Interno (ou Online Dupla Conversão). Conexões de Saída: Mínimo de 04 (quatro) tomadas de saída padrão brasileiro (NBR 14136), sendo pelo menos 02 (duas) de 20A (pino grosso). Baterias Internas: Equipado com baterias internas seladas, livres de manutenção (VRLA /Chumbo-Ácido), com capacidade total para fornecer autonomia de no mínimo 15 a 30 minutos. Expansão de Autonomia: Possuir conector externo tipo engate rápido para conexão de módulo/banco de baterias externo adicional (visando futura expansão de autonomia). Proteções Integradas elétricas contra:	361658	unidade	01	R$ 3.069,53	R$ 3.069,53

		Subtensão e sobretensão da rede elétrica; Sobrecarga e curto-circuito na saída; Descargas elétricas e surtos de tensão; Descarga total das baterias. Sinalização Visual e Sonora: Painel frontal com indicadores LED ou display LCD para monitoramento do status da rede, nível de carga das baterias, nível de carga de saída e alertas de falha /sobrecarga. Função Blackout (Cold Start): Permissão para ligar o equipamento e alimentar as saídas na ausência de rede elétrica (partida pelas baterias).					
Total Estimado							**31.851,86**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como *bens comuns*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Aquisição dos materiais é essencial para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades didáticas, científicas e administrativas do câmpus, dividindo-se nas seguintes necessidades operacionais, destinados à manutenção das salas de aula, auditório, som móvel e laboratórios de informática; à recuperação de pontos de rede danificados, expansão ou realocação de infraestrutura de internet; Insumos essenciais para a organização, proteção elétrica e pequenos reparos nos equipamentos da unidade; Componentes de hardware necessários para substituição imediata em computadores e notebooks que já não possuem cobertura de garantia do fabricante, evitando a paralisação de postos de trabalho ou estudos.

2.2. O objeto da contratação ESTÁ previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos no Decreto Estadual nº 67.689, de 03, de maio de 2023,conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 48031918000124-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 05/06/2025

III) Classe/Grupo: 7080

3. Descrição da solução

3.1. Os insumos será utilizados da seguinte forme:

1 - Destinados à manutenção das salas de aula, auditório, som móvel e laboratórios de informática.

- **Teclados Mecânicos de Reposição (02):** Periféricos destinados à substituição de equipamentos danificados em laboratórios de informática de uso coletivo (professores e alunos). **Especificação:** Padrão ABNT2, mecânico, iluminação RGB, Switch HyperX Red (priorizando durabilidade para o fluxo intenso de usuários).
- **Cabos de Áudio e Vídeo modelos e tamanhos diversos (13):** Necessários para a troca periódica e prevenção de falhas de sinal nos projetores, sistemas de som e equipamentos multimídia do câmpus.

2 - Destinados à recuperação de pontos de rede danificados, expansão ou realocação de infraestrutura de internet.

- **04 Caixas** de Cabo de Rede CAT6 (305 metros cada)
- **100 Unidades** de Conector Modular RJ45 Fêmea (Keystone) 8 vias CAT6

- **150 Unidades** de Conector Modular RJ45 Macho 8 vias CAT6

3 - Insumos essenciais para a organização, proteção elétrica e pequenos reparos nos equipamentos da unidade.

- **03 Pacotes** de Abraçadeira plástica média (aprox. 200 mm x 3,6 mm, pct c/ 100 un)

- **30 Unidades** de Bateria Lítio 3V CR2032 (para placas-mãe de computadores)
- **10 Unidades** de Fusível de Vidro 3A (para filtros de linha/estabilizadores)
- **10 Unidades** de Fusível de Vidro 9A (para filtros de linha/estabilizadores)

- **01 Tubo** de Limpa Contatos Elétricos em Spray (300ml / 200g)

- **10 Unidades** de Filtro de Linha padrão NBR14136 (4 a 6 tomadas, bivolt ou 110V)

4 - Componentes de hardware necessários para substituição imediata em computadores e notebooks que já não possuem cobertura de garantia do fabricante, evitando a paralisação de postos de trabalho ou estudos.

- **03 Unidades** de Fonte SFF (Small Form Factor) compatível com HP EliteDesk (240W)

- **15 Unidades** de Mouse Ótico USB
- **01 Unidade** de Placa de Vídeo T400 PNY Quadro NVIDIA 4GB
- **02 Unidades** de Pente de Memória RAM 32GB DDR4
- **08 Unidades** de Pente de memória RAM 8GB DDR3
- **01 Unidade** Placa-Mãe Suporte nativo para processadores de arquitetura híbrida (LGA 1700)
- **01 Unidade** Mouse Óptico Sem fio ergonômico e vertical
- **01 Unidade** de Direct Box Ativo Estéreo
- **02 Unidades** de Distribuidor (spliter) de sinal de vídeo e áudio digital HDMI ativo

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. O OBJETO A SER ADQUIRIDO segue as normas de sustentabilidade exigidas para sua aquisição.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação haverá necessidade de ser indicada marca e modelo de componentes que precisam ter compatibilidade do item com o computador em que será usado, visando seu correto e perfeito funcionamento.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não há necessidade de vedação de nenhuma marca ou modelo.

Da Exigência de Amostra

4.4. Na presente contratação não há necessidade de ser enviada amostra.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de cota para ME / EPP / EQUIPARADAS

4.6. A reserva de cota para ME / EPP / EQUIPARADAS de que trata o inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não se aplica a itens de contratação com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que se sujeitam à hipótese de participação exclusiva de ME / EPP / EQUIPARADAS disciplinada pelo inciso I do mesmo artigo.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho, em remessa única.*

*5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis de expediente, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17 horas, na UNESP - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 651, Dracena/SP - CEP: 17.915-899.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. *O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).*

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º)..

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2.Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para

reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e

na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 ***(dez)*** **dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30** ***(trinta)*** **dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. *No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (dias) dias úteis.*

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

> *7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Antecipação de pagamento

7.23. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA COM DISPUTA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega única.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.13. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

8.14.Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à

Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges /ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. *Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*

28.
1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte (s) característica(s) mínima(s):
 1. Deverá constar entrega dentro do prazo, dos produtos de mesma classe dos objetos que estão sendo adquiridos.
2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante;
3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.29. Tratando-se de consórcio:

8.29.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.29.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.29.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência /insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.29.3. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.30. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 31.851,86

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 31.851,86 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS;

II) Fonte de Recursos: TESOURO;

III) Elemento de Despesa: 3. 3. 90. 30. 60**;**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ONOFRE JOSE PIVA

Requisitante

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 17:05:44.